

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 2.008, 14ª LEGISLATURA, 4º PERÍODO LEGISLATIVO 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 18h30min, reuniuse, ordinariamente, o Poder Legislativo, tendo por local a sua sede, na Avenida Presidente Lucena, nº 3565. A Reunião foi declarada aberta pelo Presidente VOLNEI RENATO GROSS, consistindo em Reunião Ordinária da 14ª Legislatura e do 4º Período Legislativo, de 2024. O Presidente saudou a todos os presentes, e declarou aberta a Sessão de nº 2008. Verificou-se a existência de quórum regular, constatando-se a presença dos vereadores consoante a seguinte relação: ALEXANDRE DOS SANTOS, CLEITON BIRK, FABIANI HEYLMANN, IVANIR GILMAR MEES, MARLI HEINLE GEHM, MARLISE MARIA GRAFF e SATOSHI SCALDO SUZUKI. O Vereador EDIO não se fez presente pois se submeteu a cirurgia e está de atestado. Logo a seguir foi apreciada a Ata de nº 2007 do dia 18 de novembro, a qual foi aprovada por todos os vereadores.

CORRESPONDÊNCIA: Of. 167/2024 da Delegacia de Polícia de Ivoti, assinado pelo Delegado Fabio Motta Lopes, agradecendo a Casa Legislativa pela sugestão ao Prefeito Municipal para aplicar os recursos devolvidos ao Executivo, na aquisição de uma nova viatura para a polícia civil. Of. Fazenda nº 18/2024 que solicita a cedência do plenário para a apresentação de audiência pública referente ao Projeto de Lei Orçamentário Anual de 2025. Volnei pediu um aparte e disse que é contra a apresentação nesse horário. Satoshi também pediu a palavra e disse que a ideia de fazer no dia da sessão é interessante porque fica gravada a audiência, e as pessoas podem olhar em casa e pode mandar a sugestão por e-mail. Volnei disse que apesar das pessoas poderem ver a audiência, surgem dúvidas... Ofício Saúde nº 43/2024 que encaminha para apreciação dos Vereadores a Prestação de Contas da Secretaria Municipal da Saúde referente ao 2º quadrimestre de 2024. Ofício Gab. nº 272/2024 em resposta ao ofício 272 do Vereador Volnei informa que a Lei Municipal 3595/2023 prevê que a Associação Teuto Brasileira de Bolão União deverá ceder gratuitamente a sua sede, no mínimo duas vezes por semana para atividades municipais, especialmente das Secretarias de Educação, Turismo, Cultura e Desporto, Saúde e Assistência social, sem exclusão das demais, a cedência do espaço é para a realização de oficinas além de outras atividades comunitárias, evidentemente um evento de grande porte é uma situação completamente diferente.

### GRANDE EXPEDIENTE: Não teve.

**PROPOSIÇÕES**: MARLI solicita:1 - Ofício ao Executivo solicitando que seja feita uma campanha no comércio para arrecadar moedas, pois as mesmas estão em falta; 2 - Ofício ao Executivo solicitando providências no combate ao borrachudo e mosquito no interior do Município, a pedido de moradores. 3 - Ofício ao Executivo, encaminhando Projeto de indicação que "Dispõe sobre a criação de Programa de Incentivo à recuperação do patrimônio histórico de propriedade particular do Município de Ivoti e dá outras providências".

**TRIBUNA LIVRE:** Sr. Antônio Groth, representando o Grupo Sol Nascente, e disse que o grupo foi fundado em 29/05/2009, e disse que desde o ano de 2019 é presidente do grupo. Falou que o grupo já arrecadou alimentos para o hospital durante o período das enchentes, também destinaram alimentos, utensílios e móveis para o Município de Arroio do Meio, Encantado (encaminhado pela empresa DASS). O Grupo se diverte nos bailinhos, sempre respeitando um ao outro. O Sr. Groth falou sobre o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 2.008, 14ª LEGISLATURA, 4º PERÍODO LEGISLATIVO 25 DE NOVEMBRO DE 2024

transporte que sempre tinha auxílio do Município para o grupo, disse que é o único grupo com CNPJ, disse que em 2016 ganharam 10 mil como auxílio transporte, nesse mesmo ano o presidente do grupo foi convidado a vir a câmara de vereadores, e recebeu a proposta de reduzir o valor para 8 mil ou fazer licitação de ônibus, e essa proposta foi aceita. Antônio disse que desde então até hoje continua os mesmos 8 mil, sendo que tudo aumentou. Groth pediu que isso fosse revisto, pois todo o ano tem o valor que é aprovado e onde entrega a proposta ao gabinete sempre no mês de julho/agosto. Sr. Groth pediu o apoio dos Vereadores para que no próximo ano esse valor possa ser revisto. Foi aberta a palavra para os Vereadores fazerem suas colocações, e todos parabenizaram o Sr. Groth pelo trabalho e se colocaram à disposição do grupo. Volnei disse que os Vereadores não têm como aumentar o valor, pois depende que venha o projeto do Executivo. E se referiu a um ofício que veio do Executivo referente aluguel de 10 mil pago para Sociedade de Nova Vila, e disse que irá encaminhar o ofício ao MP e Tribunal de Contas... Volnei disse que na rede social só são mostradas as flores, os espinhos não aparecem... Volnei agradeceu a presença do Sr. Antonio e se colocou à disposição.

#### PAUTA DO DIA

## <u>1ª PAUTA – DISTRIBUIÇÃO</u>:

**Projeto de Lei nº 58/2024 – Projeto substitutivo –** Dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento gratuito de água potável em eventos que gerem grande aglomeração de pessoas e dá outras providências.

## 2ª PAUTA – DISCUSSÃO:

**Projeto de Lei nº 61/2024** – Altera e inclui dispositivos na Lei Municipal nº 2901/2014, que dispõe sobre a política municipal de turismo, cria o sistema municipal de turismo, institui o conselho municipal de turismo e o fundo municipal de turismo.

**Projeto de Lei nº 62/2014** – Autoriza a realização de obras de melhoria no entorno da antiga Igreja Matriz e dá outras providências. Volnei falou que iria propor uma emenda para que como contrapartida o espaço possa ser utilizado como estacionamento público.

**Projeto de Lei nº 63/2024** – Retifica dispositivos da Lei Municipal nº 3.671, que concede incentivo financeiro à Answer Alimentos Ltda. Esse projeto será colocado em votação logo a seguir.

## 3ª PAUTA – DISCUSSÃO:

**Projeto de Lei nº 59/2024** – Autoriza o Executivo Municipal a conceder bolsa-auxílio a alunos de Ivoti que frequentem o curso técnico em agropecuária junto à Associação Evangélica de Ensino. Ivanir pediu para que o projeto não seja votado até vir o Edital do Executivo.

**Projeto de Lei nº 60/2024** – Autoriza a transferência de direitos decorrentes do Edital de Licitação nº 252/2022 – Concorrência pública nº 04/2022, destinada à alienação de lotes da área industrial do Município e a reorganização da respectiva área e dá outras providências.

### PAUTA VOTAÇÃO:

**Projeto de Lei nº 56/2024** – Dispõe sobre a proibição da queima, soltura e manuseio de fogos de artificio e artefatos pirotécnicos de alto impacto sonoro, tecnicamente classificados como "fogos de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 2.008, 14ª LEGISLATURA, 4º PERÍODO LEGISLATIVO 25 DE NOVEMBRO DE 2024

estampido" e "artigos explosivos" no Município de Ivoti. As comissões apresentaram seus pareceres e o projeto foi aprovado por todos, exceto Vereador Edio, que está de atestado.

**Projeto de Lei nº 57/2024** – Altera a Lei Municipal nº 3.275/2019, que dispõe sobre a publicidade e a propaganda ao ar livre no Município de Ivoti/RS e dá outras providências. As comissões apresentaram seus pareceres e o projeto foi aprovado por todos, exceto Vereador Edio, que está de atestado.

**Projeto de Lei nº 63/2024** – Retifica dispositivos da Lei Municipal nº 3.671, que concede incentivo financeiro à Answer Alimentos Ltda. As comissões apresentaram seus pareceres e o projeto foi aprovado por todos, exceto Vereador Edio, que está de atestado.

**EXPOSIÇÕES PESSOAIS:** IVANIR fez uma observação com relação a apresentação da LOA e disse que o horário em que foi apresentada é muito curto, 18h às 18h30min, e acha que é ilegal, que deveria ser no mínimo 01 hora, e devido ao tempo curto, ninguém conseguiu colocar nenhuma preocupação. Ivanir disse que tinha perguntas, e uma delas é a questão do orçamento das secretarias, e no ano passado lhe chamou a atenção que várias secretarias foram suplementadas com valores consideráveis. Outra questão é com relação às verbas, ou seja, as emendas impositivas que são praticadas nos outros Municípios, e só em Ivoti que não. E se isso acontecesse, os Vereadores poderiam destinar valores, e citou o exemplo do Sr. Antonio que usou a tribuna, que nesse caso poderia ser destinado um valor para o grupo. Ivanir falou que essa questão das emendas impositivas vai ser algo que vai conversar com a nova administração e pediu o apoio da assessora jurídica. MARLI fez uso da tribuna sugerindo ao Sr. Prefeito um Projeto de Indicação referente ao Patrimônio Histórico. Marli disse que ficou feliz, quando da apresentação da LOA onde está previsto um recurso de 769 mil a disposição do patrimônio histórico. Marli procedeu a leitura do Projeto que "Dispõe sobre a criação de programa de incentivo a recuperação do patrimônio histórico de propriedade particular do Município de Ivoti e dá outras providências". Art. 1º A presente lei dispõe sobre a concessão de incentivos à recuperação das edificações de imóveis listados no Inventário Municipal, tombados ou não, de propriedade privada, de uso residencial ou comercial; Art. 2° Os incentivos poderão ser concedidos atendidos os pressupostos aqui estabelecidos e constituir-se-ão de: I - Isenção do pagamento de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU da matrícula do imóvel; II - Isenção ou redução no pagamento do Imposto sobre a transmissão de bens imóveis - ITBI, limitado a 10 URM, pelo prazo de até 05 anos; III - Isenção de taxas e licenças municipais para análise e aprovação de projeto; IV - Participação limitado até 10 URM no pagamento de honorários pela contratação de serviços técnicos de engenharia e arquitetura especializado na técnica enxaimel, para parecer, projeto e execução/acompanhamento; V - Participação de até 50% no pagamento das despesas com aluguel de imóvel, pelo período de 1(um) ano, militado a 10URM, caso o imóvel seja de uso residencial familiar e exista a necessidade de sua evacuação para realização da reforma; VI - Participação de até 50% no pagamento das despesas com a contratação de projeto e mão-de-obra específicos para revisão e execução do sistema elétrico, limitado a 10 URM; VII - Participação de até 10 URM no pagamento de material para troca/execução de telhado e assoalho; VIII- Participação de até 50% no pagamento de solução quanto a acessibilidade para imóveis de uso comercial, limitado a 10 URM; § 1º Os incentivos previstos nesta Lei serão submetidos à aprovação da Câmara de Vereadores, cujo projeto de lei deverá vir acompanhado de parecer conclusivo prévio, emitido pelo Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e os documentos condicionantes.§ 2º A concessão dos incentivos, fica condicionada a apresentação pelo requerente dos seguintes documentos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 2.008, 14ª LEGISLATURA, 4º PERÍODO LEGISLATIVO 25 DE NOVEMBRO DE 2024

comprovação da propriedade, comprovação de que o imóvel está listado no inventário do patrimônio histórico, orçamento prévio quanto tratar-se de despesas com contratação de serviços, mão de obra e material todos compatível com preço de mercado, cronograma físico da obra com previsão de todas as etapas, principalmente início e fim, contrato de locação de valor compatível com o mercado, devidamente declarado ao fisco pelo locador; Art. 2° No primeiro trimestre de cada ano, deverá ser publicado um edital de chamamento para inscrição no benefício, indicando o valor previsto em orcamento a ser executado em cada ano para custear os benefícios previstos nesta lei, os critérios objetivos que serão utilizados pela administração pública para concessão, instituindo uma pontuação se necessário, para casos de desempate. §1°: Os benefícios concedidos anualmente ficam limitados ao valor previsto na LOA. §2º O proprietário apenas poderá fazer uso dos incentivos a cada 10 anos, a contar da data do encerramento do benefício já concedido; Art.3° O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente lei por decreto no prazo de 60 dias de sua publicação. Art. 4° As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias. Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a criação de um programa de incentivo à recuperação do patrimônio histórico de propriedade particular do município de Ivoti/RS. Desta forma, propomos que o programa contemple políticas como isenções fiscais, subsídios ou apoio técnico, que possibilitem aos proprietários a recuperação e manutenção desses imóveis. A preservação e reintegração do patrimônio histórico à vida cotidiana têm o potencial de induzir um processo de revitalização perene, intensificando o orgulho pela identidade, o turismo cultural, a dinamização das cadeias produtivas e atividades econômicas correlatas, geradoras de emprego e renda locais. Este incentivo, longe de ser um custo, deve ser entendido como um investimento que promove a educação e cultura, pois a preservação dos imóveis históricos oferece oportunidades para a realização de visitas guiadas, eventos culturais e ações educativas que integram a comunidade, sobretudo as escolas; o fortalecimento da identidade comunitária porque ao reconhecer e valorizar o patrimônio histórico, a comunidade local desenvolve maior senso de pertencimento e respeito por sua história, refletindo-se em comportamentos sociais mais harmoniosos e conscientes; a valorização econômica e turística, isso porque um conjunto arquitetônico bem preservado tem o potencial de atrair turistas, movimentar a economia local e valorizar imóveis e negócios na região; e, por fim, a preservação ambiental, pois a recuperação de edificações antigas evita a geração de resíduos de demolições e reduz o impacto ambiental associado a novas construções. Ao apoiar os proprietários na recuperação desses imóveis, o Poder Público não só preserva a história e a memória de Ivoti como também promove o desenvolvimento econômico, social e cultural do município. Acreditamos firmemente que este projeto reforçará a imagem de Ivoti como referência gaúcha na preservação de patrimônios históricos, fortalecendo sua identidade cultural única. Dessa forma, propomos que o programa contemple políticas como isenções fiscais, subsídios ou apoio técnico, que possibilitem aos proprietários a recuperação e manutenção desses imóveis de forma perene. Marli perguntou aos demais Vereadores se gostariam de fazer parte da proposta, ficou definido que irão avaliar até a próxima sessão. A Vereadora também atualizou os dados do covid, com uma pessoa positiva e nenhum em análise e nenhum caso de dengue. Marli reforçou seu pedido para a vigilância para o combate ao borrachudo e mosquitos no interior. Cleiton pediu um aparte e disse que tem muitas baratas. VOLNEI comentou sobre a apresentação da LOA e disse que quer deixar registrado em ata, que já não tinha concordado e inclusive colocou no grupo dos Vereadores que isso iria dar problema e pediu que fosse encaminhado um ofício para a secretária da fazenda sugerindo que as próximas audiências iniciem mais cedo ou fazer num dia em que não tem sessão. E o Vereador que não se compromete a vir, deve explicações às pessoas que votaram nele. E também convidar a secretária para o dia 03/12, juntamente com a Larissa, para se fazerem presente no dia 03 às 18h30min. Volnei também



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 2.008, 14ª LEGISLATURA, 4º PERÍODO LEGISLATIVO 25 DE NOVEMBRO DE 2024

solicitou que a secretária informe se o valor referente as lâmpadas retornaram aos cofres públicos. Volnei disse que está previsto no orçamento para o ano que vem 114 milhões e desse valor a Câmara de Vereadores teria direito à 7%, ou seja, 7 milhões, 980 mil e atualmente não gasta nem um milhão... Volnei comentou sobre o asfalto que foi feito na cidade, e disse que poderia dizer que 80% desse valor saiu da economia da Câmara de Vereadores. Volnei comentou sobre o caso de uma criança que caiu na praça concórdia no sábado e se machucou a cabeça num ferro que não foi retirado do local, e por isso pediu um ofício ao Executivo para que informe se as manutenções das praças, de como funciona. Também comentou sobre a resposta que veio do Executivo referente ao seu questionamento sobre o pagamento de aluguel para a sociedade, onde o Executivo informou tratar-se de evento de grande porte, e disse que não aceita essa resposta e pediu que a assessora jurídica encaminhe ao MP e Tribunal de Contas... Volnei falou que nas propagandas só aparecem as flores, os espinhos não aparecem. Nada mais a declarar, o Presidente encerrou a presente Sessão e convocou a todos para a próxima no dia 02/12, às 18h30min, e também convidou a população para a audiência pública do dia 03/12 às 18h30min, e para constar, eu ESTER DOLORES MÜLLER KRÜGER, secretária do legislativo, elaborei a presente ata, a qual, após ser lida e aprovada, será assinada pelos senhores PRESIDENTE e SECRETÁRIO da Mesa Diretora.

**VOLNEI RENATO GROSS** 

Presidente do Legislativo

MARLISE MARIA GRAFF

Secretária